PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2025
REF. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO N° 980/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025, ORIGINADO DA DISPENSA ELETRÔNICA 005/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA R DE M SOUSA E LEAL ENGENHARIA LTDA (NERAR ENGENHARIA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO PRIMITIVO.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **Prefeitura Municipal de Santana do Piauí,** Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.137/0001-93, com sede na Avenida São João, N° 1668, Centro, Santana do Piauí (PI), CEP: 64.615-000, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Adonaldo Gonçalves de Sousa, CPF nº 914.119.803-44, no uso da competência que lhe foi atribuído regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **R DE M SOUSA E LEAL ENGENHARIA LTDA (NERAR ENGENHARIA)**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 24.332.085/0001-73, estabelecida na cidade de Picos - PI, na Rua João Nunes, Nº 421, Sala B, bairro Canto da Várzea, na cidade de Picos-PI, CEP 64.600-184, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, o Sr. Edilson de Moura Leal, CPF: 301.969.903-78, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA,** celebram entre si o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025**, originado da Dispensa Eletrônica N° 005/2025, por força do presente instrumento, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Original firmado entre as partes em 22/05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2026 a contar da data de assinatura do Primeiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA – DO PREÇO

3.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, conforme os valores discriminados na Proposta de Preços, relativa ao objeto do contrato.

3.2 As despesas com este termo aditivo no corrente exercício, correrá por conta:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Secretaria Municipal de Obras	15.451.0008.1019.0000	33.90.39

3.3 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do **PREFEITO MUNICIPAL** e do **SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, conforme exarado no **Processo Administrativo N° 980/2025** e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei n.° 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santana do Piauí – PI, 09 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE: Adonaldo Gonçalves de Sousa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI)
Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal

CONTRATADA: Edilson de Moura Leal

R DE M SOUSA E LEAL ENGENHARIA LTDA (NERAR ENGENHARIA)
Edilson de Moura Leal
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

CPF:	**CPF:**
RG:	**RG:**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO DISPENSA Nº: 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2025

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO: 980/2025

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** DO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES, TENDO COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ-PI, CONFORME CONVÊNIO TRANSFEREGOV Nº 965775/2024."

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI

CNPJ: 41.522.137/0001-93

CONTRATADA: R DE M SOUSA E LEAL ENGENHARIA LTDA (NERAR ENGENHARIA)

CNPJ: 24.332.085/0001-73

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

FONTE DE RECURSOS: 500. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Jonieldon Rocha Rodrigues

Jonieldon Rocha Rodrigues

Agente de Contratação